

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 001/2020

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do artigo 87, III, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que modifique o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 04/2020, que tramita na Câmara Municipal de Pacoti, no sentido de conceder aos Professores do Magistério do Município de Pacoti com vinculação efetiva o reajuste no percentual integral indicado na Portaria Interministerial MEC/MF nº 03, de 13 de dezembro de 2019, ou seja, 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

JUSTIFICAÇÃO

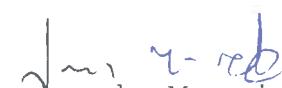
Para que se defenda a presente indicação, não são necessárias grandes divagações, posto que a Lei nº 11.738/2008 e a Portaria Interministerial MEC/MF nº 03, de 13 de dezembro de 2019, estabeleceram o reajuste anual no piso da categoria do magistério em 12,84%, conforme contido na própria Mensagem nº 04/2020, oriunda do Executivo.

RECEBIDO EM Pacoti-CE, 13/03/20 Peculiar em
as 10:30 hrs
Hora: 11:45 13/03/2020 

Desse modo, apresenta-se incoerente o reajuste nesse patamar apenas para os Professores Contratados que se encontram na nivelação inicial, relegando aos demais profissionais do magistério um reajuste de apenas 6,2% (seis vírgula dois por cento).

De fato, todos os Professores, independentemente de tempo de serviço e de característica de vínculo, desempenham as mesmas funções e estão sujeitos às mesmas perdas salariais impostas pela inflação no período, sendo injustificada a concessão de benefício diferenciado para apenas parte da categoria.

Pacoti/CE, 06 de março de 2020.


Fernando Moreira Pontes
Vereador (REPUBLICANOS)